



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**  
R. São Raimundo, 1 - Centro - CEP: 65393-000 - Buriticupu\MA  
CNPJ: 01.612.525/0001-40 - Tel: 98 8108-3987 - Site: [www.buriticupu.ma.gov.br](http://www.buriticupu.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 2 - Edição Nº 213 de 2 de Junho de 2022





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 213 de 2 de Junho de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

### **CONCESSÃO : 040/2022**

PORTARIA/IPSEMB Nº 040, DE 31 DE MAIO DE 2022

### **CONCESSÃO : 041/2022**

PORTARIA/IPSEMB Nº 041, DE 31 DE MAIO DE 2022





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 213 de 2 de Junho de 2022

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - PORTARIA/IPSEMB Nº 040, DE 31 DE MAIO DE 2022

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente (após 2003) ao servidor **JERFFISON LOPES FREITAS**, e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,  
**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 013/2022,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE (após 2003)** a **JERFFISON LOPES FREITAS**, servidor municipal efetivo, portador da CI/RG nº 000002893592 -6 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 772.479.223 -20, admitido em 18/10/2013, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 105321, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais e sem paridade, no valor mensal de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**, com a seguinte composição dos proventos:  $3.117 \div 12.775 = 0,243992 \times 1.237,96$  (média calculada) = 302,05 + 909,95 (complemento constitucional, art. 201, § 2º da CF/1988, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, § 2º, § 3º, § 8º e § 17º da CF/1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) – Outros casos.

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 56 da Lei Municipal nº 118/2005

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**BRUNO DE ARRUDA SILVA**  
Presidente do IPSEMB  
Portaria 039/2021





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU

EXECUTIVO

Ano 2 - Edição Nº 213 de 2 de Junho de 2022

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU - PORTARIA - PORTARIA/IPSEMB Nº 041, DE 31 DE MAIO DE 2022

*Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora **ROSIMEIRE DE ARAÚJO DE MORAIS**, e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITICUPU**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu – IPSEMB, anexado ao Processo Administrativo nº 014/2022,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE (antes de 31/12/2003)** a **ROSIMEIRE DE ARAÚJO DE MORAIS**, servidora municipal efetiva, portadora da CI/RG nº 037453122009-3 SSP/MA, inscrita no CPF/MF nº 630.764.113-49, admitida em 02/04/1998, ocupante do cargo de AOSD/Zeladora, matrícula nº 100282, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais e com paridade, no valor mensal de **R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais)**, com a seguinte composição dos proventos:  $8.795 \div 10.950 = 0,803196 \times 1.251,24$  (média calculada) = 1.004,99 + 207,01 (complemento constitucional, art. 201, § 2º da CF/1988), com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988 c/c art. 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) – Outros casos.

**Parágrafo único.** O reajuste do valor dos proventos obedecerá ao contido na Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 51, parágrafo único da Lei Municipal nº 118/2005.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Buriticupu - IPSEMB, aos trinta e um (31) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**BRUNO DE ARRUDA SILVA**

Presidente do IPSEMB

Portaria 039/2021

